



**LEI Nº 2.170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E COMBATE AOS CRIMES DE INTERNET NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS**, Júlio Cezar da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Contra Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet” no âmbito do município de Palmeira dos Índios, Alagoas, a se realizar anualmente na segunda semana do mês de maio.

**Art. 2º** - Ficará incluído no calendário oficial do município de Palmeira dos Índios e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet”.

**Art. 3º** - A semana ora instituída terá o objetivo de instrução e prevenção e utilizar-se-á de procedimentos informativos educativos e palestras aos alunos do ensino da rede Municipal de Educação sobre os cuidados contra o Abuso e à Exploração Sexual Infantil e aos Crimes de Internet.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios, 10 de novembro de 2017.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

RODRIGOS SOARES GAIA  
Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, n.º 34 – Centro – Palmeira dos Índios – AL – CEP 57.600-010.